

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS .**

CONTRATANTE:			
Razão Social: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARA			
CNPJ/MF: 34.847.236/0001-80		Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARA			
Endereço: AV JULIO CESAR, 3000 - VAL-DE-CANS			
Cidade: BELEM		UF: PA	CEP: 66615-055
Endereço Eletrônico: contratoscbmpa@gmail.com		Telefone: (91) 98899-6316	
Representante Legal I: Hayman Apolo Gomes de Souza			
Cargo/Função: Comandante-Geral		RG: 1444398-CBMPA	CPF: 264.707.722-34

CONTRATADA:			
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.			
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0018-51	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ			
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 498, CAMPINA			
Cidade: BELÉM		UF: PA	CEP: 66017-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br		Telefone: (91) 3211-3025 / 3025	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO			
RG: 20.747.688-3 SSP/SP		CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: GUSTAVO PEREIRA FERREIRA			
RG: 105.185.13-6 IFP/RJ		CPF: 048.279.417-85	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 53163.000518/2023-41, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, Contrato Interno 2022/757284, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2 Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços e produtos constantes no pacote contratado estarão relacionados no Termo de Condições Comerciais e disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios.

2.2 Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos e/ou Termos atualizados e disponibilizados no portal dos CORREIOS.

2.3 A exclusão de produto ou serviço ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

2.4 Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.

2.5 A inclusão de produto ou serviço dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos CORREIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se compromete a:

3.2 Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos CORREIOS e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.

3.3 Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.

3.4 Informar aos CORREIOS e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.

3.5 Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os CORREIOS.

3.6 Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos CORREIOS, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.

3.7 A CONTRATANTE é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos CORREIOS para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

3.8 Informar aos CORREIOS os seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem. Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu

responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.

3.8.1 Por representantes credenciados entendam-se os órgãos vinculados hierarquicamente entre si ou que compõem o mesmo órgão, cuja utilização do contrato for autorizada pelos CORREIOS.

3.8.2 A infração contratual por parte dos representantes credenciados será de responsabilidade da CONTRATANTE, apurada no teor deste contrato.

3.9 Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos CORREIOS e controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.

3.10 Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos CORREIOS para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.

3.11 Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a CONTRATANTE permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos CORREIOS, por meio de correspondência com prova de recebimento.

3.12 Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do sistema de fatura eletrônica, disponibilizado no portal dos CORREIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

4.1 Os CORREIOS se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, e fatura de cobrança com dados do contrato.

4.2 Executar e zelar pela prestação dos serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato

4.3 Os CORREIOS deverão informar à CONTRATANTE os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

5.1 Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e tarifas vigentes.

5.2 O reajuste das tabelas de preços e tarifas observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela de preços e tarifas.

5.3 Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos em prazo inferior a 12 meses se o Poder Executivo assim o dispuser, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.4 A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério das Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria nº 386 de 30 de agosto de 2018 do Ministério da Fazenda.

5.5 O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas de preços e tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, Anexos de produtos e serviços específicos ou periodicidade acordada entre as partes.

- 6.1.1 O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado informado no Termo de Condições Comerciais. Para os serviços que exigirem valor mínimo de faturamento exclusivo, será estabelecido no Anexo ou Termo específico.
- 6.1.2 O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema de fatura eletrônica. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.
- 6.1.3 Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.
- 6.2 Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.
- 6.3 No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.
- 6.4 Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.
- 6.4.1 Adicionalmente, a fatura para pagamento também poderá ser encaminhada para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.
- 6.5 Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela CONTRATANTE por meio do sistema de fatura eletrônica no portal Correios.
- 6.6 Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.
- 6.7 Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita acima.
- 6.8 O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.
- 6.9 A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.
- 6.10 Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS.
- 6.11 Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos CORREIOS, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.
- 6.12 A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a suspensão da modalidade de pagamento a faturar.
- 6.13 Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-

calendário subsequente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS – Departamento de Tributos SBN Quadra 1 – Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para comprovanteretencao@correios.com.br.

6.14 Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem anterior.

6.15 No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura – Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.16 Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela CONTRATANTE, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos CORREIOS – CAC ou pelo Fale com os Correios, e receberá o seguinte tratamento.

6.16.1 Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data do vencimento:

6.16.2 Se for procedente, os CORREIOS emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento ou efetuará os ajustes financeiros em ciclos de faturamentos posteriores em caso de quitação da fatura reclamada.

6.16.3 Se for improcedente, a CONTRATANTE pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos independentemente do prazo necessário para a apuração por parte dos CORREIOS.

6.16.4 Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.

6.17 Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.

6.17.1 Se for procedente será efetuado o devido ajuste financeiro. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos CORREIOS, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.

6.17.2 Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.

6.17.3 Os créditos devidos pelos CORREIOS, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos CORREIOS, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente regularize a pendência financeira.

8.1.1 Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta.

8.2 Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação a partir da comunicação formal desse fato.

8.2.1 O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

8.3 O atraso de pagamento por prazo superior a 90 (noventa) dias concede aos CORREIOS o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou rescindir o contrato conforme previsto no Artigo 78, da Lei 8.666/93.

8.4 Se permanecer inadimplente, a CONTRATANTE terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, pelos CORREIOS, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.

8.5 Será de responsabilidade do CONTRATANTE as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos CORREIOS recorrerem ao mecanismo de “PROTESTO DE TÍTULO”, para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas aos CORREIOS se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

9.1.1 Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

9.1.1.1 Quando a solicitação de rescisão ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a rescisão poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos Correios.

9.1.2 Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.

9.2. Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.

9.3 Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, obedecido ao disposto no subitem 8.1.

9.4 Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 58, II, combinado com parágrafo 3º do artigo 62, do mesmo Estatuto Licitatório.

9.5 No caso de rescisão, fica assegurado aos CORREIOS o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à CONTRATANTE e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.

9.6 Da mesma forma fica garantida à CONTRATANTE a devolução de seus objetos e valores devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

10.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

10.3 Elemento de Despesa: 339039

10.4 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 06.181.1502.8264

10.5 Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e dos CORREIOS.

11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1 O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

12.2 O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções de Correios necessárias quando da execução da prestação de serviço.

12.3 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A utilização dos serviços pela CONTRATANTE está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos CORREIOS.

13.2 As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

13.3 Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

13.3.1 Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.

13.4 Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados.

13.5 Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.

13.6 Excetua-se o disposto nos subitens 13.4 e 13.5 os casos de solicitação de órgãos reguladores, fiscalizadores e Ministério Público, que terão acesso a todas as informações e deverão respeitar o sigilo legal conforme o caso.

13.7 Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

13.8 Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, estabelecidos neste instrumento, serão formalizadas, respeitando-se o disposto na legislação aplicada.

13.9 Havendo lacuna nos Anexos e/ou Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.

13.10 A CONTRATANTE e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos CORREIOS, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

13.11 Os CORREIOS não se responsabilizam:

13.12 Por valor incluído em objetos postados/entregues aos CORREIOS sem a respectiva contratação do serviço de valor de valor declarado.

13.13 Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da CONTRATANTE.

13.14 Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.

13.15 Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.

13.16 A responsabilidade dos CORREIOS cessa, sem prejuízo do disposto nos respectivos Anexos e Termos nas seguintes condições:

13.17 Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à CONTRATANTE.

13.18 Término do prazo para a reclamação.

13.19 Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular, paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade) regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belém/-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato:



Documento assinado eletronicamente por **Hayman Apolo Gomes de Souza, Usuário Externo**, em 30/01/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 30/01/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 30/01/2023, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37964339** e o código CRC **8831DEE3**.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e CPF 264.707.722-34, resolve declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, Endereço: Avenida Presidente Vargas, Cidade: Belém-PA, CEP: 66017-900, e-mail: rjseicontratos@correios.com.br, fone: (91) 3211-3025, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0018-51, cujo objeto é **a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 2º do Decreto Estadual nº 856 de 24 de junho de 2020, observando o §2º deste artigo, e o artigo 24, Inciso V da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, no valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** Unidade Gestora: 310104 - FEBOM, Fonte de Recurso: 0341000000, Funcional Programática: 06.181.1502.8264, Elemento de despesa: 339039, Plano Interno: 1050008264C

Belém/PA, 30 de janeiro de 2023

HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:26470772234

Assinado de forma digital
por HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:26470772234

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO NO DOE 35.271 DE 30/01/2023

Onde se lê: Belém, 27 de janeiro de 2022

Leia se: Belém, 27 de janeiro de 2023

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa SEGUP/PA

Protocolo: 900085

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020-SEGUP/PA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2019/410907

Exercício: 2023

Origem: Processo nº 2019/410907 - SEGUP/PA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 IFPA/CAMPUS TUCURUÍ.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 31/01/2023 e término em 30/01/2024

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 018/2023- CONJUR

Data de Assinatura: 23/01/2023

Contratado: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CPF:03.817.702/0001-50

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 900462

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2022/1022915.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 38/2022-FISP
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 38/2022-FISP, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – DA DESPESA, do Contrato nº 38/2022-FISP.

Fonte: 0341, 0141 e 0123.

Que passará a ser o seguinte:

Fonte: 02755000023.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constitui fundamento legal para o APOSTILAMENTO em tela o Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

3 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Belém-PA, 30 de janeiro de 2023.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES

Delegada de Polícia Civil

Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP

Protocolo: 900137

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 2091/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.966 do dia 11/05/2022; Onde Lê-Se: PORTARIA Nº2090/22/DI/DF Leia-se: PORTARIA Nº2091/22/DI/DF. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 900145

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 038/2011-CCC/PMPA, PUBLICADO NO DOE Nº 35.271, DO DIA 30/01/2023, PROT. Nº 899846, ONDE SE LÊ: Srª KARINA BENEDITO RIBEIRO DE OLIVEIRA; LEIA-SE: Srª KARINA KOCHHAN FERNANDES.

Protocolo: 900172

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CFP/PMPA/2016

EDITAL N.º 163/CFP/PMPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2023. RESULTADO DA 3ª ETAPA – CANDIDATO SUB JUDICE

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0806510-43.2016.8.14.0301, tornam público o RESULTADO DEFINITIVO da 3ª Etapa

(Teste de Avaliação Física) do candidato sub judice RODRIGO BONIFÁCIO BARROS, inscrição 004169, que foi considerado INAPTO.

O referido candidato não interpôs recurso administrativo no prazo determinado no Edital nº 162/CFP/PMPA, de 18 de janeiro de 2023, publicado no portal do concurso e DOE nº 35.262, de 20/01/2023.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 30 de janeiro de 2023.

CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 900492

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/IN/CONTRATO, DE 27 DE JANEIRO 2023

Exercício: 2023

Processo nº: 2022/166802

CONTRATO Nº091/2022

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituído: MAJ QOBM LENILSON DA COSTA SILVA, MF: 57174210.

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituto: 3º SGT QBM DIRCEU OLIVEIRA LOPES, MF: 54185208.

Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia, visando a execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR - IESP – CAMPUS ANANINDEUA/PA.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: MAUES ENGENHARIA LTDA.

CNPJ:36.521.965/0001-77.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 900188

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 006/2023

EXERCÍCIO: 2023

Objeto: A contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2023 – CBMPA e Processo Nº 2022/757284.

Unidade Gestora: 310104 – FEBOM

Fonte de Recurso: 0341000000

Funcional Programática: 06.181.1502.8264

Elemento de despesa: 339039

Plano Interno: 1050008264C

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Data da assinatura: 30/01/2023

Vigência: 30/01/2023 até 30/01/2028

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT.

CNPJ: 34.028.316/0018-51

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

Protocolo: 900442

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – CBMPA

Data de Assinatura: 30/01/2023

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Objeto: A contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Unidade Gestora: 310104 – FEBOM

Fonte de Recurso: 0341000000

Funcional Programática: 06.181.1502.8264

Elemento de despesa: 339039

Plano Interno: 1050008264C

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 900443



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 001/IN/CONTRATO, DE 20 DE JANEIRO 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/757284 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOBM MÁRCIO AUGUSTO LIMA LOBATO, MF: 5932578/1, como Fiscal do Contrato nº 006/2023, celebrado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, CNPJ: 34.028.316/0018-51, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de correios e telégrafos, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o TÉCNICA ASSESSORA DA DEFESA CIVIL WILMA ROSANA FERREIRA DE MENDONÇA, MF: 80845722/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:26470772234

Assinado de forma
digital por HAYMAN
APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



PORTARIA Nº0055/23/DI/DF

– Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Enem 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 15 a 16/01/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Gilson De Brito Oliveira; CPF: 683.767.312-20; Valor: R\$ 395,64. SGT PM Pedro Menezes Silva Filho; CPF: 689.887.372-53; Valor: R\$ 395,64. CB PM Robnilson Barbosa Brito; CPF: 014.482.034-06; Valor: R\$ 379,80. CB PM Leandro Nonato Santos Rodrigues Cabral; CPF: 002.506.692-77; Valor: R\$ 379,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0056/23/DI/DF

– Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Enem 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Limoeiro Do Ajuru-PA; Período: 06 a 07/01/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 diárias de pousada; Servidores: SGT PM Márcio De Souza Corrêa; CPF: 588.729.222-91; Valor: R\$ 395,64. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0057/23/DI/DF

– Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Enem 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 11 a 12/01/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 diárias de pousada; Servidores: SGT PM Márcio De Souza Corrêa; CPF: 588.729.222-91; Valor: R\$ 395,64. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 897867**PORTARIA Nº7235/22/DI/DF**

– Objetivo: A Serviço Da Pmpa; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 29/11 a 01/12/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN PM Breno Carlos De Souza Santos; CPF: 950.071.482-53; Valor: R\$705,55. SGT PM Walter Santos Damasceno Júnior; CPF: 716.649.982-68; Valor: R\$659,40. SGT PM Kledson Ellan Almeida Da Silva; CPF: 858.584.802-25; Valor: R\$659,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 897933**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.252 de 11/01/2023, referente a errata da PORTARIA Nº 3507/22/DI/DF, que gerou o protocolo de publicação: 894517.

Protocolo: 897758**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do Processo nº 2022/1260054, relativo à adesão à Ata de Registro de Preços nº 099/2022, realizada pela Santa Casa de Misericórdia do Pará, que tem por objeto a Aquisição de mobiliário, instruído nos termos do art. 15, II da Lei nº 8.666/93, ratificado pelo PARECER nº 428/2022 - JURÍDICO I/CONJUR/PMPA, de 05/12/2022 e pelo PA-RECER nº 331/2022 - CONTROLADORIA INTERNA/PMPA de 12/12/2022. RESOLVE:

01 – RATIFICAR a adesão à Ata de Registro de Preço nº 099/2022, relativa ao Pregão Eletrônico nº 055/2021, realizado pela Santa Casa de Misericórdia do Pará, visando à contratação da empresa AC FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO MAT HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 05.564.838/0001-21, para fins de Aquisição de mobiliário, no valor de R\$ 119.380,00 (cento e dezanove mil, trezentos e oitenta reais), a fim de atender às necessidades da Corporação.

02 – Remeter o processo à Diretoria de Projetos e Convênios da PMPA, a fim de que seja efetivada a contratação da empresa e a respectiva emissão da(s) nota(s) de empenho.

Quartel em Belém – PA, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 897998**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 001/IN/CONTRATO, DE 20 DE JANEIRO 2023**

Exercício: 2023

Processo nº: 2022/757284.

CONTRATO Nº: 006/2023.

Fiscal do Contrato: 2º TEN QOBM MÁRCIO AUGUSTO LIMA LOBATO, MF: 5932578/1.

Fiscal Suplente do Contrato: TÉCNICA ASSESSORA DA DEFESA CIVIL WILMA ROSANA FERREIRA DE MENDONÇA, MF: 80845722/1.

Objeto: Contratação de serviços continuados de correios e telégrafos, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, relativos ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
CNPJ: 34.028.316/0018-51

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 897977**PORTARIA Nº 005/IN/CONTRATO, DE 17 DE JANEIRO 2023**

Exercício: 2023

Processo nº: 2021/100234.

CONTRATO Nº: 001/2023

Fiscal do Contrato: CAP QOBM THIAGO AUGUSTO VILHENA DA SILVA, MF: 57220120-1.

Fiscal Suplente do Contrato: CB QBM JOÃO RODRIGO MEIRELES DE FREITAS, MF: 572179861.

Objeto: Contratação de empresa para confecção, acompanhamento de montagem e frete, de plataforma flutuante para embarcações, devendo ter 173,5m² de área total, sendo em formato de retângulo, com docas para embarcações, nas medidas externas de 26,5m x 12m, a ser entregue na cidade de Belém-PA, no 1º Grupamento Marítimo e Fluvial do CBMPA.

Valor: R\$ 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais)

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: INDÚSTRIA MECÂNICA NTC LTDA

CNPJ: 92.225.259/0001-59.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 897872**CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/2023**

EXERCÍCIO: 2023

Objeto: Contratação de empresa para confecção, acompanhamento de montagem e frete, de plataforma flutuante para embarcações, devendo ter 173,5m² de área total, sendo em formato de retângulo, com docas para embarcações, nas medidas externas de 26,5m x 12m, a ser entregue na cidade de Belém-PA, no 1º Grupamento Marítimo e Fluvial do CBMPA.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 e Processo Administrativo Nº 2021/100234.

Data da assinatura: 17/01/2023.

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 0341000000

Funcional Programática: 06.181.1502.8264 – Gerenciamento das ações integradas de Segurança Pública.

Elemento de despesa: 449052 - Material Permanente.

Plano Interno: 1050008264E

Valor Global: R\$ 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais).

Vigência: 17/01/2023 até 17/01/2024.

Contratada: INDÚSTRIA MECÂNICA NTC LTDA

CNPJ: 92.225.259/0001-59

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

Protocolo: 897869



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 010/IN/CONTRATO, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 006/2023;

Considerando a PORTARIA Nº 001/IN/CONTRATO, DE 20 DE JANEIRO 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de Janeiro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/757284, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da portaria Nº 001/IN/CONTRATO, DE 20 DE JANEIRO 2023, substituindo o 2º TEN QOBM MÁRCIO AUGUSTO LIMA LOBATO, MF: 5932578/1, da função de Fiscal Titular pela TÉCNICA ASSESSORA DA DEFESA CIVIL WILMA ROSANA FERREIRA DE MENDONÇA, MF: 80845722/1, celebrado com a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, CNPJ: 34.028.316/0018-51, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de correios e telégrafos, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Alterar o art. 2º da portaria Nº 001/IN/CONTRATO, DE 20 DE JANEIRO 2023, substituindo a TÉCNICA ASSESSORA DA DEFESA CIVIL WILMA ROSANA FERREIRA DE MENDONÇA, MF: 80845722/1, da função de Fiscal Suplente pelo 2º TEN QOBM MÁRCIO AUGUSTO LIMA LOBATO, MF: 5932578/1.

Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



PORTARIA Nº0604/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Quatipuru-PA; Período: 17 A 22/02/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Danielle Velasco Oliveira; CPF: 951.244.622-72; Valor: R\$ 1.266,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0605/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Moju-PA; Período: 17 A 22/02/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Arlan Marinho Sousa; CPF: 560.135.072-87; Valor: R\$ 1.318,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0606/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 17 A 22/02/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Altermar Ferreira Dos Santos; CPF: 278.161.842-04; Valor: R\$ 1.318,80. SGT PM Ericka Danielle Miranda De Queiroz; CPF: 839.938.512-34; Valor: R\$ 1.318,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0607/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Igarapé-Miri-PA; Período: 17 A 22/02/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Marcelle Lorena Figueira Noronha; CPF: 016.809.952-78; Valor: R\$ 1.266,00. SD PM Bruno Alcantara De Oliveira; CPF: 996.462.772-68; Valor: R\$ 1.266,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0608/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 17 A 22/02/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Paulo Ronaldo Quadros Loureiro; CPF: 375.600.502-04; Valor: R\$ 870,40. SGT PM Alex Dos Santos Modesto; CPF: 409.963.872-34; Valor: R\$ 870,40. CB PM Paulo José Cardoso Da Silva; CPF: 752.884.512-49; Valor: R\$ 857,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0609/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Breu Branco-PA; Período: 17 A 22/02/2023; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Rennan Da Paz Piedade; CPF: 001.011.832-24; Valor: R\$ 1.392,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0610/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Colares-PA; Período: 17 A 22/02/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM Leônidas Henrique Da Silva Almeida; CPF: 012.421.112-71; Valor: R\$ 857,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0611/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Colares-PA; Período: 17 A 22/02/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Iago Camargo Oliveira Da Silva; CPF: 031.768.482-50; Valor: R\$ 857,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0612/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Colares-PA; Período: 17 A 22/02/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Leonam De Albuquerque Rodrigues Collyer; CPF: 852.839.242-20; Valor: R\$ 857,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0613/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 17 A 22/02/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Fábio Alexandre Queiroz Rodrigues; CPF: 671.067.142-91; Valor: R\$ 1.318,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0614/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 17 A 22/02/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM José Tácilo Gusmão Reis; CPF: 031.922.742-12; Valor: R\$ 1.266,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0615/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 18 A 23/02/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Fabrícia Santos De Aviz; CPF: 753.102.872-72; Valor: R\$ 1.266,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0616/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Vigia-PA; Período: 17 A 22/02/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Oelson Da Silva Rocha; CPF: 398.133.202-49; Valor: R\$ 870,40. SGT PM Victor Carvalho Souza; CPF: 008.127.862-46; Valor: R\$ 857,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0617/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 17 A 22/02/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM André Henrique Gonçalves Miranda; CPF: 003.441.932-25; Valor: R\$ 857,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0618/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Concórdia Do Pará-PA; Período: 17 A 22/02/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Luciane De Fátima Miranda Gonçalves; CPF: 578.089.612-72; Valor: R\$ 1.318,80. CB PM Jaciara De Andrade Gusmão; CPF: 007.867.002-03; Valor: R\$ 1.266,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 905914

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/IN/CONTRATO, DE 15 DE FEVEREIRO 2023**

Exercício: 2023

Processo nº: 2022/757284

Contrato nº006/2023

Fiscal Titular Substituído: 2º TEN QOBM MÁRCIO AUGUSTO LIMA LOBATO, MF: 5932578/1

Fiscal Titular Substituto: TÉCNICA ASSESSORA DA DEFESA CIVIL WILMA ROSANA FERREIRA DE MENDONÇA, MF: 80845722/1

Fiscal Suplente Substituído: TÉCNICA ASSESSORA DA DEFESA CIVIL WILMA ROSANA FERREIRA DE MENDONÇA, MF: 80845722/1

Fiscal Suplente Substituto: 2º TEN QOBM MÁRCIO AUGUSTO LIMA LOBATO, MF: 5932578/1

Objeto: contratação de serviços continuados de correios e telégrafos.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT CNPJ: 34.028.316/0018-51

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM.

Protocolo: 905798**DIÁRIA****PORTARIA Nº 004 DIÁRIA/CEDEC DE 07 DE JANEIRO DE 2023**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 024 de 12 de Janeiro de 2023 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.256 de 16 de Janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: CB QBM JONATHAN SOUZA DA PENHA e CB QBM MARILIA LEAO DA COSTA PANTOJA, 01 (uma) Diária de Alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 253,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Bujaru-PA, na Região de Integração do Rio Capim e com diárias do grupo B, no dia 27 de janeiro de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA – CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil**Protocolo: 905829**



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA

PELO PRESENTE TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA, REGISTRO QUE FUI FORMALMENTE COMUNICADO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL, CONFORME PORTARIA 010/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 (PUBLICADA NO DOE Nº 35.294, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023) REFERENTE AO CONTRATO: 006/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO, EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, CNPJ: 34.028.316/0018-51.

____ 23 ____ de Fevereiro de 2023

Wilma Rosana Ferreira de Mendonça
ASSINATURA DO FISCAL.

NESTE TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA DEVERÁ CONSTAR A DATA, LOCAL, IDENTIFICAÇÃO NOMINAL, FUNCIONAL E A ASSINATURA DO BOMBEIRO MILITAR DESIGNADO A EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR (OU SUPLENTE). APÓS ISTO, TAL TERMO DEVERÁ SER REENCAMINHADO, VIA PAE, À DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO PARA FINS DE REGISTRO E CONTROLE.

DECLARO QUE DEVO SEGUIR AS DIRETRIZES DO MANUAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DISPONIBILIZADO PELO ESTADO DO PARÁ, CONFORME DISPOSTO NO ART 67 DA LEI FEDERAL 8.666/93, E ART 1º DO DECRETO ESTADUAL Nº 870, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013. ISTO POSTO DEVO EXECUTAR A FISCALIZAÇÃO DE FORMA ASSÍDUA E PERFEITA, CONSOANTE O DISPOSTO NO MANUAL DE GESTÃO DE CONTRATO:

<http://www.compraspara.pa.gov.br/sites/default/files/decreto%20870.pdf>



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: 5A8F18D.1E20.6C2.EFB8232F8852A848CC
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/186374 Anexo/Sequencial: 9

Identificador de autenticação: 8B92A43.8039.82C.2A191CDF6427944DEB
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/186374 Anexo/Sequencial: 10

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ALDIZEO LUIZ AZEVEDO DE ARAUJO (Lei 11.419/2006)

EM 23/02/2023 13:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B8213798DEA87908.EEFD83B869C813E9.9F046F734960E6F7.C3DEB16A223A769E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: WILMA ROSANA FERREIRA DE MENDONÇA (Lei 11.419/2006)



TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA

PELO PRESENTE TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA, REGISTRO QUE FUI FORMALMENTE COMUNICADO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL, CONFORME PORTARIA 010/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 (PUBLICADA NO DOE Nº 35.294, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023) REFERENTE AO CONTRATO: 006/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO, EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, CNPJ: 34.028.316/0018-51.

Belém-PA, 01 de maço de 2023

Marcio Augusto Lima Lobato
ASSINATURA DO FISCAL.

Marcio Augusto Lima Lobato
7º TEN OOBM RG 7970407
MF 5532578

NESTE TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA DEVERÁ CONSTAR A DATA, LOCAL, IDENTIFICAÇÃO NOMINAL, FUNCIONAL E A ASSINATURA DO BOMBEIRO MILITAR DESIGNADO A EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR (OU SUPLENTE). APÓS ISTO, TAL TERMO DEVERÁ SER REENCAMINHADO, VIA PAE, À DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO PARA FINS DE REGISTRO E CONTROLE.

DECLARO QUE DEVO SEGUIR AS DIRETRIZES DO MANUAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DISPONIBILIZADO PELO ESTADO DO PARÁ, CONFORME DISPOSTO NO ART 67 DA LEI FEDERAL 8.666/93, E ART 1º DO DECRETO ESTADUAL Nº 870, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013. ISTO POSTO DEVO EXECUTAR A FISCALIZAÇÃO DE FORMA ASSÍDUA E PERFEITA, CONSOANTE O DISPOSTO NO MANUAL DE GESTÃO DE CONTRATO:

<http://www.compraspara.pa.gov.br/sites/default/files/decreto%20870.pdf>



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: 5A8F18D.1E20.6C2.EF88232F8B52A848CC

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/186374 Anexo/Sequencial: 9

Identificador de autenticação: C5CA3E0.9224.0B5.1F0CDC687D53813384

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/186374 Anexo/Sequencial: 9

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAUJO (Lei 11.419/2006)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MARCIO AUGUSTO LIMA LOBATO (Lei 11.419/2006)
EM 01/03/2023 13:58 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 354306393635F9.717BAFE9CB0C7204.DB448B841263D0EB.7916871162BBFAF6



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2023

Pelo presente instrumento de Termo de Apostilamento o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ/FEBOM¹ – CBMPA**, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Júlio César nº 3.000, Marambaia, Órgão inscrito no CNPJ nº 44.754.155/0001-99, neste ato representado por seu Comandante-Geral o Exmº Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1497930-CBMPA e do CPF 411.573.622-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 006/2023**, firmado com a empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 498, CAMPINA, CEP: 66017-900, inscrita no CNPJ: 34.028.316/0018-51, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **Cláusula Décima do Contrato Nº 006/2023**, referente a dotação orçamentária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, como a seguir especificado:

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade orçamentária: 31104 - FEBOM

Fonte de Recurso: 02759000091 - Superávit FEBOM

Funcional Programática: 06.122.1297.8409 - Operacionalização das ações administrativas.

Elemento de despesa: 339039 - Serviço de terceiros - pessoa jurídica.

Plano Interno: 4120008409C

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 006/2023, que não foram alteradas por este **TERMO DE APOSTILAMENTO**.





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Termo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

Belém, 10 de março de 2023

JAYME DE AVIZ Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:411573 BENJO:41157362249
62249 Dados: 2023.03.13
12:34:56 -03'00'

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

TESTEMUNHA: Jéssica de Sena Barcellos Assinado de forma digital por
Jéssica de Sena Barcellos
Dados: 2023.03.13 15:28:10
-03'00'

CPF:



ERRATA**Errata da publicação de protocolo nº 913147 Data: 10/03/2023**

Contrato Nº 016/2023

Onde se lê:

Vigência: 06/03/2023 até 06/03/2024

Contratada: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Leia-se:

Vigência: 06/03/2023 até 06/03/2024

Valor Global: R\$ 4.856.179,33 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e nove reais, trinta e três centavos)

Contratada: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Protocolo: 913461**APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2023**

Data de Assinatura: 10/03/2023

Objeto: Alteração da Cláusula Décima do Contrato Nº 006/2023, referente a dotação orçamentária.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade orçamentária: 31104 - FEBOM

Fonte de Recurso: 02759000091 - Superávit FEBOM

Funcional Programática: 06.122.1297.8409 - Operacionalização das ações administrativas.

Elemento de despesa: 339039 - Serviço de terceiros - pessoa jurídica.

Plano Interno: 4120008409C

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

CNPJ: 34.028.316/0018-51

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 913649**DIÁRIA****PORTARIA Nº.024/DIÁRIA/CEDEC, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 024 de 12 de Janeiro de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.256 de 16 de Janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT QBM CLÁUDIO CORRÊA DE SOUSA e SGT QBM IGOR DE LIMA BATISTA, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 522,24 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Marapanim-PA, na Região de Integração do Guamá e com diárias do grupo A, no período de 28 de fevereiro a 01 de março de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 913521

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO****Contrato: 079/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 076/2023.** Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. VANESSA LEE PINTO ARAÚJO. Cpf nº 906.020.642-87. Classificação do Objeto: Contratação da prestação de serviços técnico profissional especializado, para atender ao Curso de Formação de Policiais Civis - Candidatos Excedentes - Categoria: Escrivão, Investigador e Papiloscopista de Polícia Civil, 2ª etapa do concurso público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, como docente da disciplina Crimes Cibernéticos. Data da Assinatura: 06/03/2023. Vigência: a contar da sua assinatura até 01/06/2023. Valor: R\$ 2.800,00. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 40101.06.128.1502.8833.339036.339047.01500000001. Estadual. Proc. nº 2022/1640947. Contratado: VANESSA LEE PINTO ARAÚJO. Ordenador: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.**Protocolo: 913734****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº086/2023-PC/PA.** Modalidade de licitação: inexigibilidade de licitação nº083/2023. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº00.368.105/0001-06 e a CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA

GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ/MF nº46.415.417/0001-16. Data de assinatura: 10/03/2023. Vigência: terá vigência durante a duração do curso, até a finalização com a certificação dos alunos, e posteriormente, obriga a Contratada ao fornecimento de informações e certificações do curso ministrado. Objeto: realização do Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos- Lei 14.133/2021 - IN COMPANY, nas dependências da Polícia Civil do Estado do Pará, para 20 (vinte) colaboradores desta instituição, no período de 17 a 18 de abril de 2023, com carga horária de 16 (dezesseis) horas. Processo: 2022/1563204. Valor: R\$ 28.000,00. Orçamento: Função Programática: 40101.06.128.1502.8833. Elemento de Despesa: 339039. Fonte: 01500000001. Ordenador Responsável: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Protocolo: 913511**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2023- PC/PA**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e a Srª. VANESSA LEE PINTO ARAÚJO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 906.020.642-87. DO OBJETO: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao "CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS - Candidatos Excedentes - Categorias: Escrivão, Investigador e Papiloscopista de Polícia Civil", 2ª etapa do Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, aprovado pela Resolução nº 441/2022-CONSOP de 22.11.2022, como DOCENTE da disciplina "Crimes Cibernéticos". Com carga horária total de 40 horas-aulas, no valor unitário de R\$ 70,00, totalizando o valor de R\$ 2.800,00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o valor para contratação. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.800,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: Unidade Orçamentária: Polícia Civil do Estado do Pará. Função Programática: 40101.06.128.1502.8833. Elemento de Despesa: 339036 / 339047. Fonte de Recursos: 01500000001. ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. FORO: Belém - Estado do Pará. DATA: 06/03/2023.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral

Protocolo: 913747**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2023- PC/PA**

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e a empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.415.417/0001-16. DO OBJETO: Realização do Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021 - IN COMPANY, nas dependências da Polícia Civil do Estado do Pará para 20 colaboradores desta instituição no período de 17 e 18 de abril de 2023, com carga horária de 16 horas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a inviabilidade de competição.

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação Orçamentária: Função Programática: 40101.06.128.1502.8833;

Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 01500000001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO,

Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

FORO: Belém - Estado do Pará.

DATA: 10/03/2023.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral PC/PA

Protocolo: 913513**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. Resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 076/2023 para contratação de VANESSA LEE PINTO ARAÚJO. Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Belém/PA, 06 de Março de 2023.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral

Protocolo: 913759**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 083/2023 para contratação da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.415.417/0001-16. Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Belém/PA, 10 de março de 2023.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral PC/PA

Protocolo: 913516



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 049/IN/CONTRATO, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 006/2023;

Considerando a PORTARIA Nº 010/IN/CONTRATO, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DOE nº 35.294, de 16 de fevereiro de 2023;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/757284, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da portaria nº 010/IN/CONTRATO, de 09 de fevereiro de 2023, substituindo o 2º TEN QOBM MARCIO AUGUSTO LIMA LOBATO, MF: 5932578/1, da função de fiscal suplente pelo 2º TEN QOBM IGOR DOS SANTOS CALÁBRIA, MF: 5932580/1, celebrado com a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, CNPJ: 34.028.316/0018-51, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de correios e telégrafos, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ

BENJO:41157362249

Assinado de forma digital por
JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
Dados: 2023.04.11 14:25:32 -03'00'

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



PORTARIA Nº1453/23/DI/DF

– Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Curupira 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Novo Progresso-PA; Período: 25/03 A 12/04/2023; Quantidade de diárias: 19 de alimentação e 18 de pousada; Servidores: TEN PM Valdeir Luiz Neto; CPF: 954.509.802-30; Valor: R\$ 5.221,07. SGT PM Carlos Alexandre Teles Dos Santos; CPF: 489.461.412-04; Valor: R\$ 4.879,56. SGT PM Jefferson Da Silva Valente; CPF: 683.882.092-72; Valor: R\$ 4.879,56. SGT PM Orivaldo Mascarenhas Monteiro; CPF: 652.806.792-91; Valor: R\$ 4.879,56. SD PM Joelson Veras Dos Santos; CPF: 003.158.992-80; Valor: R\$ 4.684,20. SD PM Luan Hiago Cordovil Cardoso; CPF: 018.518.572-06; Valor: R\$ 4.684,20. SD PM Jennifer Beatriz Brito Dos Santos; CPF: 032.387.782-69 ; Valor: R\$ 4.684,20. SD PM Amylla Cysne Nogueira; CPF: 017.905.322-13; Valor: R\$ 4.684,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1454/23/DI/DF

– Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Curupira 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Félix Do Xingu-PA; Período: 27/03 A 15/04/2023; Quantidade de diárias: 20 de alimentação e 20 de pousada; Servidores: SD PM Wendel Costa Acioli; CPF: 902.933.632-34; Valor: R\$ 5.064,00. SD PM Alexandre Chaves Lobo; CPF: 025.423.252-35 ; Valor: R\$ 5.064,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1455/23/DI/DF

– Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Novo Progresso-PA; Período: 25 A 27/03/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Ronildo Silva Rego; CPF: 564.945.482-53; Valor: R\$ 527,52. SGT PM Misael Pinheiro Oliveira; CPF: 671.954.822-00; Valor: R\$ 527,52. SGT PM Nirlen Manoel Costa Da Silva; CPF: 644.101.612-53; Valor: R\$ 527,52. SGT PM Gustavo Fabrício Francisco D'Orazio; CPF: 528.392.652-49; Valor: R\$ 506,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1457/23/DI/DF

– Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Curupira 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Novo Progresso-PA; Período: 25/03 A 12/04/2023; Quantidade de diárias: 19 de alimentação e 18 de pousada; Servidores: CB PM Francisco José De Almeida Pinheiro; CPF: 786.624.512-68; Valor: R\$ 4.684,20. CB PM Renan Nascimento Barbosa; CPF: 915.947.662-15; Valor: R\$ 4.684,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 921753**PORTARIA Nº1458/23/DI/DF**

– Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Nova Timboteua-PA; Período: 05 a 11/04/2023; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 06 de pousada; Servidores: SGT PM José Holando Pinto Ribeiro; CPF: 159.204.702-59; Valor: R\$ 1.714,44. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1459/23/DI/DF

– Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Semana Santa 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 06 a 10/04/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Suzane Rodrigues De Souza; CPF: 002.631.612-93; Valor: R\$ 1.055,04. SGT PM Gilcemyr De Assunção Martins; CPF: 734.687.112-04; Valor: R\$ 1.055,04. SD PM Solange Silva Da Silva; CPF: 932.764.192-20; Valor: R\$ 1.012,80. SD PM Leonan Ferreira Sodré; CPF: 845.385.382-72; Valor: R\$ 1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1460/23/DI/DF

– Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Semana Santa 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 06 a 10/04/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CAP PM Claudia Pinheiro Rufino Rabêlo; CPF: 767.272.202-63; Valor: R\$ 1.160,56. SGT PM Aldair José Dos Santos; CPF: 429.696.112-87; Valor: R\$ 1.055,04. SGT PM Jane Gonçalves Sales; CPF: 591.720.532-91; Valor: R\$ 1.055,04. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1461/23/DI/DF

– Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Semana Santa 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 06 a 10/04/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Luiz Leonardo De Melo Matos; CPF: 885.372.852-34; Valor: R\$ 685,76. CB PM Cristiano De Souza Lopes; CPF: 001.055.292-81; Valor: R\$ 685,76. CB PM Clebson Carlos Serrão De Carvalho; CPF: 710.400.722-91; Valor: R\$ 685,76. CB PM Moysés Monteiro De Sousa Júnior; CPF: 003.135.262-65; Valor: R\$ 685,76. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 921827**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 05/2023 – SEC. FAS/PMPA.**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições do cargo para o qual foi nomeado por intermédio da Portaria Nº 2034/2019 – DP/1, publicado no D. O. E. Nº 34004 de 08 de outubro de 2019, do Ex.mo S.r. Comandante Geral da PMPA, bem como, pelo Regimento Interno do FASPM, aprovado pela Portaria nº 053/2013-GAB. CMDO;

Considerando a necessidade de designação e nomeação de Comissão Permanente de Licitação do FAS/PMPA, o disposto no art. 60, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 2.939 de 23 de março de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos CAP QOAPM RR RG 9236 MAURO LIMA AMARAL, para exercer as funções de Agente de Contratação;

Art. 2º Ficam designados para compor a equipe de apoio os seguintes servidores: SUB TEN PM RR RG 16354 ANTONIO JORGE DA SILVA MARINHO e 1º SGT PM RG 14717 MARCELO GUIMARÃES DA SILVA;

Art. 3º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 31 de março de 2023.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM RG 18338

Diretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Protocolo: 921574**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****EXTRATO DA PORTARIA Nº 047/IN/CONTRATO,
DE 30 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO Nº: 2022/464572
CONTRATO Nº: 084/2022**

Fiscal Titular Substituído: MAJOR QOBM RR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA, MF: 3381714/1

Fiscal Titular Substituto: TÉCNICA ASSESSORA DA DEFESA CIVIL WILMA ROSANA FERREIRA DE MENDONÇA, MF: 80845722/1

Fiscal Suplente Substituído: MAJOR QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO, MF: 57190103/1

Fiscal Suplente Substituto: 2º TEN QOBM LORENA CRISTINA LOBATO DOS SANTOS, MF: 5932595

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviço de fornecimento de Alimentação e bebida para Coquetel, Coffee Break, Coquetel e Almoço/Jantar com serviço de Garçon para Eventos para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: MC XERFAN RECEPÇÕES ME

CNPJ: 05.332.940/0001-00

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 921727**EXTRATO DA PORTARIA Nº048/IN/CONTRATO,
DE 30 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO Nº: 2023/219859**

Gestor do Contrato Substituído: 2º TEN QOBM MARCIO AUGUSTO LIMA LOBATO, MF: 5932578/1

Gestor do Contrato Substituto: 2º TEN QOBM IGOR DOS SANTOS CALÁBRIA, MF: 5932580/1

Objeto: Gestor de Contas Públicas (COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ E EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CNPJ: 04.945.341/0001-90

Contratada: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 34.847.236/0001-80

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 921730

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 049/IN/CONTRATO,
DE 30 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO Nº: 2022/757284**

Fiscal Suplente Substituto: 2º TEN QOBM MARCIO AUGUSTO LIMA LOBATO, MF: 5932578/1

Fiscal Suplente Substituto: 2º TEN QOBM IGOR DOS SANTOS CALÁBRIA, MF: 5932580/1

Objeto: Contratação de serviços continuados de correios e telégrafos
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
CNPJ: 34.028.316/0018-51
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM.

Protocolo: 921731

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DA PORTARIA Nº17/SF/DF DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder suprimento de fundos ao MAJ QOBM MARCELO SANTOS RIBEIRO, MF: 57216376 no valor de R\$516,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.122.1297.8338. Natureza: 339030. Fonte: 01500000001. Prazo: 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo de aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº28/SF/DF DE 16 DE MARÇO DE 2023

Conceder suprimento de fundos ao TEN QOBM MÁRCIO AUGUSTO LIMA LOBATO, MF: 5932578/1 no valor de R\$8.000,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.122.1297.8338. Natureza: 339030. Fonte: 01500000001 Prazo: 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo de aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 921531

DIÁRIA

PORTARIA Nº.053/DIÁRIA/CEDEC, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 024 de 12 de Janeiro de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.256 de 16 de Janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos militares: CB QBM IRINEU DE JESUS DA SILVA e CB QBM MARCELO VIEIRA DO NASCIMENTO, 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.266,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), por terem se deslocado do município de Santarém-PA para o município de Mojuí dos Campos-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de março de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 921993

PORTARIA Nº.052/DIÁRIA/CEDEC, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 024 de 12 de Janeiro de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.256 de 16 de Janeiro de 2023.

Art. 1º - Conceder aos militares: MAJ QOBM FERNANDO VARELA CAMARINHA, ST QBM JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA E SGT QBM ANDERSON CLAYTON DE FREITAS FREIRE, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.266,06 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Tucuruí-PA para o município de Pacajá-PA, na Região de Integração do Xingu e com diárias do grupo B, no período de 23 a 24 março de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 921984

PORTARIA Nº.054/DIÁRIA/CEDEC, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 024 de 12 de Janeiro de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.256 de 16 de Janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT QBM CLEILSON ANDRADE LIMA e CB QBM ROBERTO BARBOSA DA SILVA, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Altamira-PA para o município de Medicilândia-PA, na Região de Integração do Xingu e com diárias do grupo B, no período de 26 a 27 fevereiro de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 921997

PORTARIA Nº 72/DIÁRIA/DF DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder aos militares: SGT BM LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, MF: 5602068 e CB BM LEONILSON BEZERRA ROSA, MF: 57189136, 01(UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$258,76 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Vigia - PA para Belém-PA, no dia 09 de Dezembro 2022, a serviço do 17º GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 74/DIÁRIA/DF DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder aos militares: Conceder aos militares: SGT BM LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, MF: 5602068 e CB BM LEONILSON BEZERRA ROSA, MF: 57189136, 01(UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$258,76 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Vigia - PA para Belém-PA, no dia 09 de Dezembro 2022, a serviço do 17º GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM V- CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 79/DIÁRIA/DF DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder aos militares: MAJ QOBM MAURINEI FERREIRA ALVES, MF: 57173847 e STEN BM MALTONI HIVANS MARQUES DE SOUSA, MF: 5610460, 01(UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$290,14 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para seguirem viagem de Capanema - PA para Belém - PA, no dia 02 de Dezembro 2022, a serviço do 19º GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM V- CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 80/DIÁRIA/DF DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder aos militares: TEN QOBM WESLEN SANCHES DE FARIAS, MF: 5932588 e CB BM MARCELO FONSECA BARBOSA, MF: 57189373, 01(UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$267,71 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), para seguirem viagem de Abaetetuba - PA para Igarapé Miri - PA, no dia 15 de Dezembro 2022, a serviço do 15º GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM V- CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 83/DIÁRIA/DF DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder aos militares: MAJ QOBM MAURINEI FERREIRA ALVES, MF: 57173847 e STEN BM JOSE EDILSON QUEIROZ ALVES, MF: 5610427, 01(UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$290,14(DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para seguirem viagem de Capanema - PA para o Belém - PA, no dia 13 de Janeiro de 2023, a serviço do 19º GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM V- CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 85/DIÁRIA/DF DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder aos militares: MAJ QOBM RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO, MF: 54190168; SGT BM CARLOS ALBERTO PINHO SANTOS, MF: 5122520; SGT BM ANDESON NETO XAVIER ALVES, MF: 54185185; CB BM CLÉDISON DO ESPIRITO SANTOS PANTOJA GONÇALVES, MF: 57218556 e SD BM BRUNO OLIVEIRA DE ARAUJO LEAL, MF: 5932424 ,03(TRÊS) diárias de alimentação e 02(DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de 3.376,10(TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), para seguirem viagem de Cametá - PA para Oeiras - PA, no período de 19 a 21 de Janeiro de 2023, a serviço do 22º GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM V- CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 92/DIÁRIA/DF DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Art. 1º Conceder aos militares: SGT BM CLEOSON CLEY DA SILVA FAVACHO, MF: 5610370; CB BM RENATO PINHEIRO RODRIGUES, MF: 57189351; CB BM ADNILDO CARVALHO MENDES, MF: 57189331; CB BM CYNTHIA FLANNARY MARTINS BATISTA, MF: 57189392, 08 (OITO) diárias de alimentação e 07 (SETE) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 7.675,20 (SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), para seguirem viagem de Tucuruí - PA para Pacajá - PA, no período de 07 de Fevereiro a 14 de Fevereiro de 2023, a serviço do 8ºGBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM V- CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 94/DIÁRIA/DF DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder aos militares: STEN BM RR WALDECIR DE CASTRO COSTA, MF: 5421810; SGT BM REINALDO EUFRASIO VIANA, MF: 54184950 e CB BM EDILSON ANTONIO BORGES DE CASTRO, MF: 57218024, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.342,16 (DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Capanema - PA para Ourem, Capitão-Poço e Garrafão do Norte - PA, no período de 24 a 27 de Janeiro de 2023, a serviço do 19º GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM V- CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 921538

PORTARIA Nº 39/DIÁRIA/DF DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder aos militares: STEN BM RUBENITA TRINDADE DE SOUZA, MF: 5598346; SGT BM RR HALTON SANTOS DE LIMA, MF: 50643840; SGT BM WAGNER CARVALHO DA SILVEIRA, MF: 57173856; SGT BM MICHELLE ALVES DOS SANTOS, MF: 57189143; SGT BM CARLOS ANDRÉ PIE-